



MENSAGEM Nº 202/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 202, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária em atendimento ao disposto na Lei nº 3.973 de 25 de outubro de 2018, que *"Dispõe sobre a Forma de Amortização do Déficit Técnico Atuarial para Obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de São Bento do Sul"*.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM/SBS 21/Nov/2018 13:21 00345-101/2018

Beteia



PROJETO DE LEI Nº 202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único: O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 – Ações Voltadas à Atenção Básica

3391970000 - Aporte para Cob. de Déficit Atuarial do RPPS (01020002) R\$ 330.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16 - Empresa Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Empresa Municipal de Habitação

Projeto: 1018 – Urbanização, Vila Schwarz, preservação do Morro da Mariquinha e Instalação do Loteamento Boa Esperança

4490510000 – Obras e Instalações (01000100)) R\$ 234.500,00

Órgão: 16 - Empresa Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Empresa Municipal de Habitação

Atividade: 1050 - Trabalho Técnico Social

3390300000 - Material de consumo (01000100)) R\$ 1.000,00

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 1.000,00

Atividade: 2055 - Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100) R\$ 35.000,00

3190130000 - Obrigações patronais (01000100) R\$ 8.000,00

3190160000 - Outras despesas variáveis - PC (01000100) R\$ 2.000,00

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhista (01000100) R\$ 500,00

3191130000 - Obrigações patronais (01000100) R\$ 6.000,00

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 10.000,00

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção (01000100) R\$ 500,00

3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física (01000100) R\$ 3.900,00

3390370000 - Locação de mão-de-obra (01000100) R\$ 13.000,00

3390460000 - Auxílio-alimentação (01000100) R\$ 7.000,00



3390910000 - Sentenças judiciais (01000100)	R\$ 1.000,00
3391390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100)	R\$ 600,00
3391470000 - Obrigações tributárias e contributivas (01000100)	R\$ 500,00
4490390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100)	R\$ 500,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100)	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal